



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N.º 31/2023/ADM
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7655/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N.º 31/2023/ADM, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE
ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO O SR. RENAN
NERIS DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** - Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, resolve rescindir, amigavelmente, o contrato n.º 31/2023/ADM, de acordo com as normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e considerando as razões consubstanciadas nos autos do processo administrativo n.º 7655/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO do contrato n.º 31/2023/ADM**, firmado entre as partes no ano de 2023, que tem por objeto o *"contratação de serviços de leiloeiro(a), para preparação, organização e condução de leilões públicos, presencias ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômico, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Alfredo Chaves/ES, conforme solicitação e especificações descritas no Edital de Credenciamento n.º 004/2022 e seus anexos"*.

1.2. Conforme consta no sistema da E&L, houve um equívoco ao lançar o Contrato no prazo de 12(doze) meses, pois conforme consta no Edital de Credenciamento n.º 004/2022 o prazo do Contrato com o Leiloeiro é de 6 (seis) meses. Assim sendo, diante da impossibilidade de permanecer com ele vigente no sistema, vê-se a necessidade de rescindir amigavelmente o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento o contrato n.º 31/2023/ADM, visto que deverá ser celebrado um novo contrato com o segundo colocado do Credenciamento n.º 004/2022/ADM.





**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e tem respaldo no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Alfredo Chaves/ES, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato rescindido por este instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se ao DISTRATANTE plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando a DISTRATADA expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município de Alfredo Chaves/ES providenciará a publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Alfredo Chaves/ES, 24 de Outubro de 2023.

RENAN NERIS DA SILVA:1325276871
2

Assinado de forma digital por
RENAN NERIS DA SILVA:13252768712
Dados: 2023.10.25 12:56:37
-03'00'

RENAN NERIS DA SILVA
LEILOEIRO (A)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ALEGRE/ES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1193865

Alfredo Chaves

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato de Publicação de Rescisão ao Contrato n.º31/2023/ADM
Processo Administrativo. n.º7655/2023.
Credenciamento. N.º004/2022.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Renan Neres da Silva.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO do contrato n.º 31/2023/ADM**, firmado entre as partes no ano de 2023, que tem por objeto o "contratação de serviços de leiloeiro(a), para preparação, organização e condução de leilões públicos, presencias ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômico, irre recuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Alfredo Chaves/ES, conforme solicitação e especificações descritas no Edital de Credenciamento n.º004/2022 e seus anexos". Conforme consta no sistema da E&L, houve um equívoco ao lançar o Contrato no prazo de 12(doze) meses, pois conforme consta no Edital de Credenciamento n.º004/2022 o prazo do Contrato com o Leiloeiro é de 6 (seis) meses. Assim sendo, diante da impossibilidade de permanecer com ele vigente no sistema, vê-se a necessidade de rescindir amigavelmente o mesmo.
Assinatura: 24/10/2023
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1193844

Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES-ES.

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020/FMS.
Proc. Adm. n.º6095/2023.
Pregão Presencial nº11/2020.
Contratante: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: E&L Produções de Software Ltda.
Objeto: E&L Produções de Software Ltda.
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato administrativo nº 018/2020/FMS, com início em 25/09/2023 e término em 24/09/2024. Sendo está data retroativa da assinatura, devido as circunstâncias adversas, conforme consta nos autos nº 6095/2023. O objetivo, do referido termo é "contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas

informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, assim como atender o ACORDÃO 00910/2019-1 do TCE-ES sob o processo 02043/2019-1, conforme solicitação e especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do edital do Pregão Presencial nº 011/2020"

Valor Total: R\$62.866,20.
Dotações: 120001.1012200022.107
Elemento de Despesa: 33903900000
Ficha n.º.: 006
Assinatura: 01 de outubro de 2023.
Sílvia Pinto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1193820

Alto Rio Novo

Portaria

PORTARIA Nº 031/2023, DE 24 DE OUTUBRO 2023.

"Nomeia Comissão Interna Organizadora da Etapa Intermunicipal Preparatória da IV Conferência Nacional de Educação Extraordinária - CONAEE 2024 da Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo-ES".

Considerando o disposto na Lei Nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE) e Lei Nº 10.382, de 24 de junho de 2015, que estabelece o Plano Estadual de Educação (PEE);

Considerando a Lei Nº 825/2015, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Rio Novo;

Considerando os Documentos da CONAE 2024 do Fórum Nacional de Educação a saber: Documento Referência, Regimento Interno e Orientações para as Conferências Municipais, Regionais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo, nomeada por meio do Decreto nº 6345/2023 de 02 de Janeiro de 2023, (Gabinete do prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES) no uso de suas atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Interna Organizadora para a Conferência Intermunicipal Norte Noroeste Capixaba da Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação integrará as demais comissões dos municípios de Aguiá Branca, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenedópolis, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Marilândia e Baixo Guandu.



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

Edição N26.096

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato de Publicação de Rescisão ao Contrato n.º31/2023/ADM
Processo Administrativo. n.º7655/2023.
Credenciamento. N.º004/2022.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Renan Neres da Silva.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO do contrato n.º 31/2023/ADM**, firmado entre as partes no ano de 2023, que tem por objeto o "contratação de serviços de leiloeiro(a), para preparação, organização e condução de leilões públicos, presenças ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômico, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Alfredo Chaves/ES, conforme solicitação e especificações descritas no Edital de Credenciamento n.º004/2022 e seus anexos". Conforme consta no sistema da E&L, houve um equívoco ao lançar o Contrato no prazo de 12(doze) meses, pois conforme consta no Edital de Credenciamento n.º004/2022 o prazo do Contrato com o Leiloeiro é de 6 (seis) meses. Assim sendo, diante da impossibilidade de permanecer com ele vigente no sistema, vê-se a necessidade de rescindir amigavelmente o mesmo.
Assinatura: 24/10/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1193843

Atílio Vivácqua

CONTRATO Nº 069/2023 - PMAV

Tomada de Preços Nº. 003/2023

Processo Administrativo Nº. 6058/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: J.S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de

Obra de Pavimentação com Massa Asfáltica em Ruas

do Bairro Niterói e Alto Niterói, no Município de Atílio

Vivácqua-ES. **Valor:** R\$477.151,67 (Quatrocentos

Setenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Um

Reais e Sessenta e Sete Centavos; **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.451.0004.1.0007 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 320 - Fonte 1.500.0000.0000; **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.451.0004.1.0007 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 320 - Fonte 1.700.0035.0000. **Recursos Proveniente do Contrato de Repasse Nº 929202/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.**
Vigência: 26/10/2023 a 24/03/2024

Atílio Vivácqua-ES, 25/10/2023.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo 1193362

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO DE OBRAS: META 01: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 14,00 X 6,00 QUE DÁ ACESSO À RUA JOSÉ C. DE VARGAS E META 02: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 12,00 X 6,00, QUE DÁ ACESSO À ESTRADA DA CACHOEIRA DOS VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Miranda Engenharia Eireli-ME. **OBJETO:** Fica acrescido no Termo de Contrato nº 146/2022, os serviços de calçada, pavimentação e drenagem no valor de R\$ 71.784,06 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme relacionados nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 45, fonte de recurso 17001000999 (Convenio Estadual) e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Ged nº 7054/2021 e Protocolo GED nº 10500/2023 Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.01.0015.

Conceição do Castelo, ES, 23 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1193726